



Recomendação n.º 013/03 (IL)

Grupo Municipal da Iniciativa Liberal

AML
ENT/635/AML/22 21/03/2022 13:10:23 616/AML/22

Recomendação 03/GM-IL/2022

António Correia

Transparência e Fiscalização na execução dos CDC's celebrados entre a CML e as 24 Juntas de Freguesia

Considerando que:

No âmbito Reforma Administrativa de Lisboa têm vindo a ser celebrados diversos Contratos de Delegação de Competências (CDC) entre a Câmara Municipal de Lisboa e as 24 Juntas de Freguesia da cidade.

Que os valores previstos para os CDC's com as Juntas de Freguesia atingem montantes muito relevantes, estando orçamentado para 2022 um valor total de 43,6 milhões de euros, aos quais poderão ainda acrescer mais 63 milhões de euros.

Por outro lado, e para efeitos de fiscalização e acompanhamento por parte da CML, desses contratos de delegação de competências, as Juntas de Freguesia remetem à Câmara os respectivos relatórios de execução periódicos, assim como toda e qualquer informação adicional que por esta venha a ser solicitada.

Considerando ainda que:

A competência para autorização desses CDC's é, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, da Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal não é destinatária de qualquer informação no âmbito do acompanhamento e fiscalização dos CDC's que aprovou, desconhecendo o seu grau



Grupo Municipal da Iniciativa Liberal

de execução ao longo da vigência do mesmo, sendo-lhe apenas submetidas eventuais adendas aos contratos quando exista essa necessidade.

Que importa que a Assembleia Municipal, enquanto órgão fiscalizador da actividade municipal e entidade competente em matéria de aprovação desta despesa, possa ter acesso à informação sobre a execução das competências delegadas e por si autorizadas.

Que importa que os munícipes possam ter acesso a esta informação, permitindo-lhes assim ter uma melhor percepção e um maior acompanhamento da actividade da sua Junta de Freguesia.

Vem o grupo municipal da Iniciativa Liberal propor que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 22 de Março de 2022 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:

- 1- Remeta à Assembleia Municipal um relatório de ponto de situação de cada um dos diferentes CDC's em vigor à data de 31 de Dezembro de 2021, por freguesia, e respectivo grau de execução físico e financeiro, com as devidas observações que se considerem pertinentes, quando fôr o caso, para uma melhor compreensão do respectivo ponto de situação;
- 2- Para o ano 2022 e seguintes sejam elaborados dois relatórios de ponto de situação, nos termos propostos no número anterior, um com referência a 30 de Junho e outro a 31 de Dezembro de cada ano, e que os mesmos sejam remetidos à Assembleia Municipal;
- 3- Tome as diligências necessárias para que os referidos relatórios, uma vez concluídos e validados, sejam disponibilizados na página de internet da Câmara



Grupo Municipal da Iniciativa Liberal

Municipal de Lisboa, permitindo assim um acesso fácil à informação por parte da população em geral;

- 4- Nas propostas de adenda, nomeadamente quando esteja em causa o ressarcimento de despesas já assumidas pelas Juntas de Freguesia, os respectivos justificativos acompanhem a proposta.

Lisboa, 21/03/2022

O Grupo Municipal da IL

Miguel Ferreira da Siva

Rodrigo Mello Gonçalves

Angélique Inês da Teresa